PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLL 039/2011

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 29 / 11 / 11
N.º 6.241 Pág. 06
Caderno:

LEI Nº 2.064, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011

Institui o Dia Municipal da Praça e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, o dia 22 de outubro como o **"DIA MUNICIPAL DA PRAÇA"**

Art. 2º - O dia ora instituído passará a contar no calendário oficial de eventos do Município.

Art.3º - O Poder Público deverá promover eventos nesta data.

Art. 4º - As despesas realizadas em decorrência de presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze (22/11/2011).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal